



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.959 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre novas medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências

AGUSTINO SINISKI, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.154, de 01 de abril de 2020, que ampliou a suspensão das atividades escolares presenciais até 31 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus na região do Alto Uruguai Gaúcho,

CONSIDERANDO a realidade local, o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º No período de 01 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020, todas as atividades escolares da rede municipal de ensino serão realizadas no sistema não presencial a ser implantado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande – RS, 30 de
abril de 2020.

AGUSTINO SINISKI
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Erval Grande, 30 de abril de 2020.

TIAGO MICHEL LIPS
Secretário Municipal de Administração